



DELIBERAÇÃO Nº 034/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 124/2013 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Escola Andres kasper”, da entidade Instituto Andres Kasper, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de maio de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos do projeto “Escola Andres kasper”, da entidade Instituto Andres Kasper, da Regional de Curitiba, protocolo nº 13.911.841-3, no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**